



MUNICÍPIO DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.751/ 2018

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar, para inclusão de fonte de recursos e dá outras providências.

O Prefeito de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar para atender as despesas correntes nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 05 – Fundo Previdenciário de Muriaé
Unidade 01 - Fundo Previdenciário de Muriaé
Sub-Unidade 00 – Fundo Previdenciário de Muriaé

09.122.0047.2.246 – Organização de Palestras para Motivação e Conscientização de Servidores

3390.39.00 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R\$10.000,00

Fonte: 1.00 – Recursos Ordinários

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Suplementar serão aqueles previstos no Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64 proveniente de excesso de arrecadação de Transferências de Instituições.

Art. 3º Os créditos das dotações constante desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2018.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 07 de novembro de 2018.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

dos interessados no site www.montecarmelo.mg.gov.br, ou na sede da Prefeitura.

Monte Carmelo, 08 de novembro de 2018.

ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO

Pregoeiro.

Publicado por:

Denner Cândido Lima

Código Identificador:E6068F69

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS -
PREGÃO SRP Nº 82/2018 PROCESSO Nº 99/2018**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG.
EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
PREGÃO SRP Nº 82/2018 – PROCESSO Nº 99/2018. Objeto:** Refere-se a Compra Estadual de Medicamentos – Programa SES Municípios MG, conforme Adesão a Ata de Registro de Preços nº 199/2018, da Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Minas Gerais - SIGAF. **Partes:** Município de Monte Carmelo MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78 e as Empresas: 1) Alfalagos Ltda, CNPJ: 05.194.502/0001-14; Valor: R\$ 1.067,80. 2) Atons do Brasil Distrib. de Produtos Hospitalares, CNPJ: 09.192.829/0001-08; Valor: R\$ 420,00. 3) BH Farma Comercio Ltda, CNPJ: 42.799.163/0001-26; Valor: R\$ 3.331,80. 4) Biohosp Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ 18.269.125/0001-87; Valor: R\$ 5.394,00. 5) Cimed Indústria de Medicamentos Ltda, CNPJ: 02.814.497/0007-00, Valor: R\$ 1.882,00. 6) Costa Camargo Com. De Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ: 36.325.157/0001-34; Valor: R\$ 3.194,10. 7) Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda, CNPJ: 44.734.671/0001-51, Valor: R\$ 1.470,00. 8) Dupatri Hospitalar Com. Imp. Exp. Ltda, CNPJ: 04.027.894/0001-64; Valor: R\$ 288,00. 9) Hipolabor Farmaceutica Ltda, CNPJ: 19.570.720/0007-06; Valor: R\$ 520,00. 10) Prati Donaduzzi Cia Ltda, CNPJ: 73.856.593/0010-57; Valor: R\$ 8.317,91. 11) Solumed Distribuidora de Medicamentos e Produtos para Saúde, CNPJ: 11.896.538/0001-42; Valor: R\$ 9.554,00. 12) Soma/MG Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ: 12.927.876/0001-67; Valor: R\$ 2.347,70. **Valor Global:** 37.787,31. **Vigência:** Até 17/08/2019.

PAULO RODRIGUES ROCHA

Secretário Municipal da Fazenda.

Monte Carmelo 09 de novembro de 2018.

Publicado por:

Denner Cândido Lima

Código Identificador:1CB4F172

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ**

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 5.751/ 2018**

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar, para inclusão de fonte de recursos e dá outras providências.

O Prefeito de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar para atender as despesas correntes nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 05 – Fundo Previdenciário de Muriaé
Unidade 01 - Fundo Previdenciário de Muriaé
Sub-Unidade 00 – Fundo Previdenciário de Muriaé

09.122.0047.2.246 – Organização de Palestras para Motivação e Conscientização de Servidores

3390.39.00 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R\$10.000,00

Fonte: 1.00 – Recursos Ordinários

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Suplementar serão aqueles previstos no Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64 proveniente de excesso de arrecadação de Transferências de Instituições.

Art. 3º Os créditos das dotações constante desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2018.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 07 de novembro de 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS

Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:

Leonor Marcos Soares Dias

Código Identificador:DEADD450

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 8.779, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018**

“Dispõe sobre a estabilidade ao servidor público municipal da Prefeitura Municipal de Muriaé”.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 41 da Constituição Federal de 1988, e artigo 25, §9º da Lei nº 3.824/2009;

DECRETA

Art. 1º – Fica concedida a estabilidade aos servidores abaixo nominados, de acordo com o art. 41 da Constituição Federal, e art. 25, §9º da Lei nº 3.824/2009:

RETROATIVO A 08/09/2018			
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER			
004.140.002	MARIA FRANCISCA CORREA CHAVES CRUZ	PROFESSOR I	08/09/2015
RETROATIVO A 14/09/2018			
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
004.808.001	MARIANA DA COSTA MOURA OLIVEIRA	FISIOTERAPEUTA	14/09/2015
RETROATIVO A 15/09/2018			
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
004.810.001	JORGE LUIZ FERREIRA CARVALHO	TEC ADMINISTRATIVO	15/09/2015
RETROATIVO A 21/09/2018			
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER			
004.818.001	JUSSARA ZANETTI	PROFESSOR (ESPECIALISTA)	21/09/2015
004.817.001	LIVIA CATIA SOARES DA SILVA	PROFESSOR I	21/09/2015
RETROATIVO A 23/09/2018			
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER			
004.816.001	ANA PAULA MARINHO BATISTA COELHO	PROFESSOR I	23/09/2015
003.805.004	SABRINA BITTENCOURT SILVA	PROFESSOR (ESPECIALISTA)	23/09/2015

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 08 de Setembro de 2018.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 05 de Novembro de 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS

Prefeito Municipal de Muriaé